



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023- 367	<b>Atividade:</b> Alojamento Local <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023 <b>Ação:</b> Deteção de alojamento turístico sem título válido/registado. <b>Data:</b> 06.04.2023 <b>Plataformas online:</b> www.facebook.com <b>Inspetores:</b> Luís Brasil	<b>Identificação:</b> [redacted] <b>Registo n.º</b> <b>Entidade exploradora:</b> [redacted] <b>Sede/Morada:</b> [redacted] <b>Concelho e Ilha:</b> [redacted] <b>Responsável:</b> [redacted]	Após ação de deteção (AD-ANL-IRT/2023/19) foi notificado o proprietário do alojamento para no prazo dez dias úteis, produzir prova documental do licenciamento para fins turísticos do alojamento anunciado no site referido. Respondeu (EE+N.º813) justificando que imagem [redacted] refere-se à morada da sede da [redacted] e que nessa morada não praticam alojamento, mas sim na morada atual sita na [redacted]. Em ação no terreno não foi detetada comercialização de alojamento turístico sem título válido/registado.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Tendo sido evidenciada a não utilização do imóvel sito na [redacted] como alojamento turístico, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/791. Continuar a monitorizar no terreno em ações futuras o que desenvolve a empresa [redacted]. <b>O inspetor:</b>  Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.11.09 10:50:25-01'00'	<i>Comunicado</i> <i>15.11.23</i> <i>Luís</i>